



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº 1.386 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos dos Agentes Comunitários de Saúde aprovados no Processo Seletivo nº. 01/2011, por períodos de um ano e sucessivamente, enquanto perdurar o Programa de Saúde da Família.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 03 de dezembro de 2012.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

03/12/12 A 10/12/12

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04